

RESOLUÇÃO Nº 242

Autoriza o Departamento Nacional a contabilizar a importância de Cr\$4.256.018,10, referente ao Departamento Regional da Bahia, na rubrica, "Insubsistências Ativas".

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

Tendo em vista o item 3 do Parecer nº 99, da Comissão de Contas, relativo à Proposição nº 52, constante do Proc. GN - 60/56,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional a contabilizar, na rubrica "Insubsistências Ativas", a importância de Cr\$ Cr\$4.256.018,10 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seismil dezoito cruzeiros e dez centavos), de que trata o item 2 da Resolução nº 231, de 26/7/56, deste Conselho, referente ao Departamento Regional da Bahia.